Proc. nº 430/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº282 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.990.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº' 233 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do' Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei nº233 de 12 de fevereiro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º)....até o limite correspondente' a 700%(Setecentos por cento)..."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em ' contrário.

Recebi em, 30/10/90 às 9:00hs.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Proc. n.º 430/90
fls. 003

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
30/10/90 | Nº 430/90
RESPONSAVEL

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

EM, 30-10-90

Ao Secretário Geral,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em, 31/10/90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

AO ASSESSOR JURIDICO

P/ CONFERENCIA E PROVIDENCIAS

Em, 31/10/90

À Seção Legislativa

P/ anotações e logo após, arquive-se.-

Em 31/10/90.-

José Martins dos Anjos
Assessor-Juridico
CMOPO/RO